



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI RESOLVEM ADITAR A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO E, O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO AJUSTE PARA FINS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS.

Processo CRSC nº 304/2015

Processo TRE-SP PAD nº 2561/2015

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Francisca Miquelina, nº 123 – 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01316-900, inscrito no CNPJ sob nº 06.302.492/0001-56, neste ato representado pelo Desembargador Presidente, **CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, doravante denominado **TRE-SP** e, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, com sede na Avenida General Ataliba Leonel, 556, Carandiru, São Paulo/SP, CEP 02033-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**, doravante denominada **SECRETARIA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **CONVÊNIO**, firmado em 25 de fevereiro de 2016, mediante a seguinte cláusula e condição:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



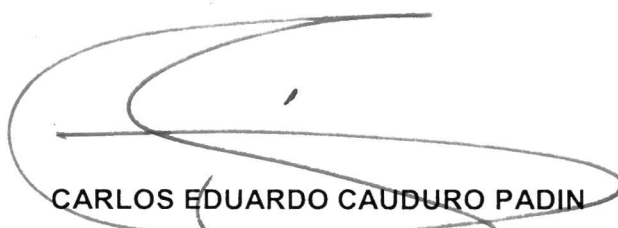
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2018, encerrando-se em 24 de fevereiro de 2019.

Ficam mantidas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento

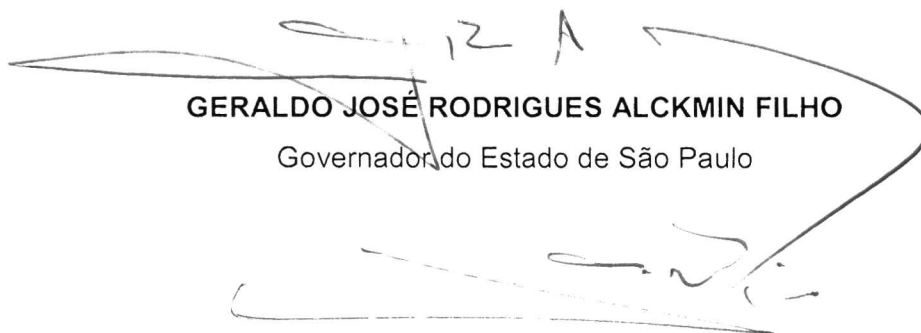
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam os Partícipes o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, perante 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de FEVEREIRO de 2018



CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo



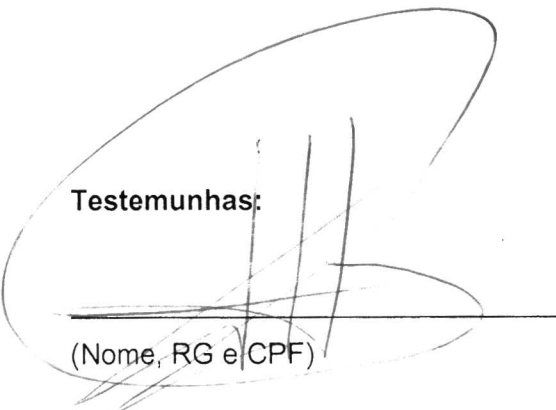
GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Governador do Estado de São Paulo

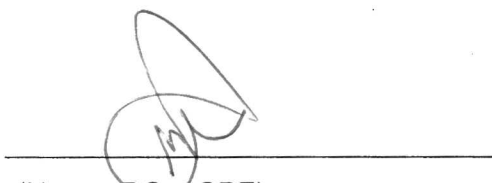
LOURIVAL GOMES

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Testemunhas:



(Nome, RG e CPF)



(Nome, RG e CPF)